



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.232, de 06 de Abril de 2018

"Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a Associação de Moradores da comunidade Pequis e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Alvimar Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Pequis e dá outras providências.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).


ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito